



ORIENTAÇÃO CGJ/SEEU/Nº 11

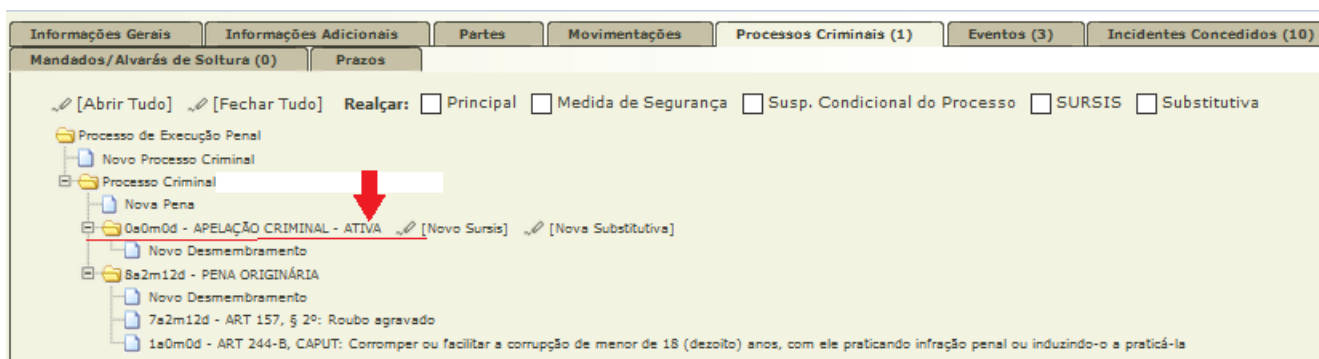
Absolvição Criminal e Anulação de Sentença

Absolvição Criminal

Formada a execução penal provisória e sobrevivendo acórdão absolvendo o réu em que já havia sido formada execução de pena, deve-se implantar uma “Nova Pena” na mesma guia de recolhimento na aba “Processos Criminais”.

No campo “Tipo da Pena”, selecionar “Apelação Criminal” e no “Tempo de Pena”, informar o montante da pena como zero (0 anos, 0 meses, 0 dias), incluir a data de início, **no campo REGIME DA PENA colocar a opção INDEFINIDO** e preencher os demais dados da decisão de apelação no item “Recurso”, em especial, a informação: “Concedido: SIM”. No campo “Observação” informar que se trata de absolvição. Após, clicar em “SALVAR”. Nesse momento, a nova pena cadastrada já estará ativa no sistema. Dessa forma, não será necessário realizar o desmembramento.

Essa será a pena ativa e não é necessário realizar o desmembramento.



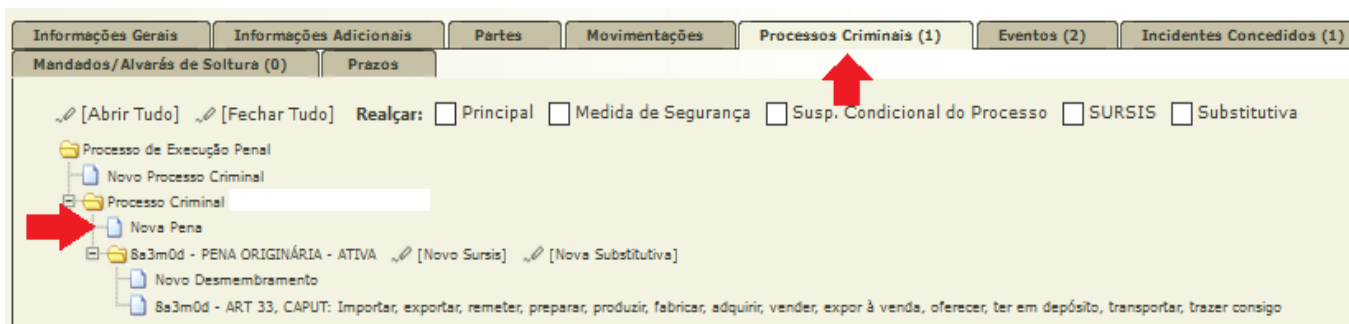
OBS¹.: Caso a execução de pena seja de guia única, a parte deverá ser baixada e o processo arquivado definitivamente para fins de futuras certidões (CAC), nos termos da ORIENTAÇÃO N° 17.

Anulação de Sentença

Quando o acórdão se tratar de anulação de sentença, o procedimento é o mesmo relacionado acima.

Caso a sentença seja retificada condenando o réu ou sobrevenha nova condenação, deverá ser criada nova execução de pena, se a anterior foi arquivada por se tratar de guia única.

Se a execução era composta por mais de uma guia de recolhimento, deverá ser criada “Nova Pena” na mesma guia de recolhimento na aba “Processos Criminais” com o tipo “Nova Pena Após Nulidade” e informar os dados da nova sentença, assim como o desmembramento.



Cadastro de Pena de Execução Criminal

Dados Gerais

Tipo da Pena: NOVA PENA APÓS NULIDADE

* **Tempo de Pena:** 2 ano(s) 0 mês(es) 0 dia(s)

Data de Início: 01/05/2020

* **Regime de Pena:** Semiaberto

Juiz: _____

Multa Associada

Dias-Multa: _____

Valor da Multa: _____

Multa foi paga?

Outras Informações

Observação: _____

Salvar **Cancelar**

Essa será a pena ativa e passará a constar do atestado de penas.

Informações Gerais | Informações Adicionais | Partes | Movimentações | **Processos Criminais (1)** | Eventos (2) | Incidentes Concedidos (1) | Incidentes Pendentes (0) | Mandados/Alvarás de Soltura (0) | Prazos

Realçar: Principal Medida de Segurança Susp. Condicional do Processo SURSIS Substitutiva

- Processo de Execução Penal
 - Novo Processo Criminal
 - Processo Criminal
 - Nova Pena
 - 2a0m0d - NOVA PENA APÓS NULIDADE - ATIVA**
 - 8a3m0d - PENA ORIGINÁRIA
 - Novo Desmembramento
 - 8a3m0d - ART 33, CAPUT: Importar, exportar, remeter, preparar, produzir, fabricar, adquirir, vender, expor à venda, oferecer, ter em depósito, transportar, trazer consigo